



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 374, DE 22 DE JUNHO DE 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2007.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2007.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2007, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	ESPORTE E TURISMO	
08.001	ESPORTE E TURISMO	
27.812.06041-048	Construção de Ginásio de Esportes	
Fonte de Recursos 608	Op. De Credito Ginásio de Esportes	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 700.000,00
09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.03041-054	Pavimentação de ruas e Avenidas Distrito de Novo Barro Preto	
Fonte de Recursos 609	Op. De Credito Pavimentação	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 367, de 22 de maio de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal